

CM
2235



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.130

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 1.920, de 26/09/84 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.920, de 26/09/84.

Artigo 2º - A área para uso institucional de 600,16m², localizada na Rua Sargento Paulo Moreira, no Loteamento Volta Grande III, no Bairro Santo Agostinho, reverte ao domínio público, para uso exclusivo da população do bairro, em destinação que sirva à comunidade como um todo.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ressarcir todos os gastos, devidamente comprovados, feitos pelo Santuário Universal do Reino de Deus, com a construção de sua sede e escola voltada para o ensino de artes e artesanato.

Artigo 4º - ...VETADO.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de julho de 1986

Marino Clinger Toledo Netto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Biblioteca	
		LEI Nº 2130
		FLS. 050

mbs.